EDITAL DE SELEÇÃO DE TOADAS 2027
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI-BUMBÁ CAPRICHOSO

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI-BUMBÁ CAPRICHOSO - ACBBC**, neste ato representada por seu **Presidente Diego Leitão Mascarenhas** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto desta Associação, torna público o presente **Edital de Concurso para a Seleção de Toadas** que farão parte da composição do Álbum Digital (para plataformas de *streaming*) "**Boi-Bumbá Caprichoso 2027**".

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção das toadas que farão parte da composição do Álbum Digital (para plataformas de *streaming* de áudio): "BOI-BUMBÁ CAPRICHOSO 2027".

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar todo(a) compositor(a) que tenha identidade com o Boi-Bumbá Caprichoso.

2.2 Podem participar compositores brasileiros natos ou naturalizados, capazes, com idade igual ou superior a 18 anos, desde que tenham identidade com o Boi-Bumbá Caprichoso.

2.3 Cada compositor poderá inscrever, como autor ou coautor, no máximo 5 (cinco) toadas, individualmente ou em parceira. **Cada parceria** poderá ter no máximo **3 (três) integrantes**, sendo **um deles indicado como responsável pela inscrição**.

2.3.1 Este edital não dispõe sobre entradas e camisas de arena, ficando esse assunto definido pela Direção de Arena e Conselho de Artes.

2.4 A modalidade de concorrência será **EXCLUSIVAMENTE** para **TOADAS LIVRES** e **TOADAS DE GALERA**.

2.5 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período de 05 de outubro (segunda-feira) a 20 de novembro de 2026 (sexta-feira), por meio do e-mail

caprichososelecaotoadas2027@gmail.com, até as **23h59 (horário oficial de Manaus/AM) da data limite**, acompanhadas da documentação exigida neste edital.

2.6 As/os compositores(as) são responsáveis pelas informações fornecidas (obra cadastrada) e pela mídia entregue, não podendo alterá-las após a formalização da entrega.

2.7 No caso de obras selecionadas, em que o Conselho Musical e Conselho de Artes entendam necessário alteração de letra e/ou melodia, o compositor deverá dar sua **anuência**. Caso o compositor não dê sua anuência, a obra poderá ser **desclassificada**.

3.VEDAÇÕES

3.1 Estão impedidos de se inscrever no presente Edital:

a) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

b) Projetos ou documentos postados fora do período estabelecido;

c) Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida;

d) Compositor(a) que esteja concorrendo com obras na Associação Folclórica contrária;

e) É vedada a participação dos compositores inscritos como avaliadores, jurados ou interferentes nas etapas eliminatórias e classificatórias.

Parágrafo único: O não cumprimento de alguns dos dispositivos elencados neste artigo, acarretará exclusão sumária da composição detectada.

4. DAS TOADAS LIVRES E DE GALERA

4.1 Serão selecionadas toadas na **CATEGORIA LIVRES** e toadas de **GALERA**.

4.2 Para os fins deste Edital, consideram-se:

a) Toadas Livres: composições que abordam temas diversos, exaltam a cultura, as tradições, os costumes e as belezas da Amazônia, valorizando a identidade, os sentimentos, as manifestações culturais e os elementos da natureza, sendo obrigatória a menção ao Boi Caprichoso.

b) Toadas de Galera: composições que enalteçam a Galera do Boi-Bumbá Caprichoso, podendo conter, também, expressões de exaltação e amor ao Boi-Bumbá Caprichoso.

4.2.1 A menção ao Boi-Bumbá Caprichoso nas Toadas Livres deverá ser clara e identificável na letra da composição.

4.2.2 As Toadas de Galera poderão conter expressões de exaltação e amor ao Boi-Bumbá Caprichoso, sem prejuízo do cumprimento das demais regras deste Edital.

4.3 Não serão aceitas inscrições de toadas de Lendas Amazônicas, Rituais Indígenas, Figuras Típicas Regionais e Povos Indígenas.

4.4 Caso as toadas inscritas não atendam às expectativas ou não se enquadrem no Projeto de Arena a ser apresentado pelo Boi Caprichoso, fica reservado o direito à Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso, por meio de seu Conselho Musical e Conselho de Artes, solicitar de forma livre, direta e espontânea, a qualquer compositor que se enquadre no perfil sugerido, a confecção de toadas de galera com vistas a formatação final do boi de arena.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição de cada toada, a/o(s) compositoras(es) deverão enviar anexos ao e-mail estipulado no item 2.5 deste edital, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

b) Declaração de Responsabilidade e Compromisso (ANEXO II);

c) Declaração de Autoria, ineditismo da Toada (ANEXO III);

d) Termo de Autorização de Uso da Imagem e Som dos Concorrentes e de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO IV);

e) Declaração de exclusividade de obra;

f) Cópia da Carteira de Identidade do(s) Compositor(es);

g) Cópia do CPF do(s) compositor(es);

h) Cópia do Comprovante de Residência atual do compositor(es);

i) Gravação da toada em formato MP3, produzida e identificada apenas com o nome da obra e, no mesmo e-mail, anexar a letra da composição em arquivo tipo DOC/DOCX ou PDF editável, fonte Arial ou Tahoma, tamanho 14.

Parágrafo único: A toada deverá ser **inédita**. Devendo ser entendida como inédita a obra musical que nunca tenha sido reproduzida em espetáculos ou gravada em qualquer mídia fonográfica comercial ou promocional, e ainda, não ter sido editada por editoras especializadas. Entende-se por original a obra não plagiada, considerando-se letra e melodia como estrutura da toada, a qual deve concordar com as tradições do Boi-Bumbá Caprichoso e utilizar jargões que o exaltem.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A análise, seleção e aprovação da documentação e das toadas serão feitas pelo Conselho Musical e Conselho de Artes do Boi-Bumbá Caprichoso.

7. DO PROCESSO SELETIVO DAS TOADAS LIVRES E DE GALERA

7.1 As toadas serão submetidas a 5 (cinco) fases distintas de avaliação, conforme descritas a seguir:

a) Análise documental, de caráter eliminatório;

b) 1ª audição, de caráter eliminatório, a ser realizada em Manaus;

c) 2ª audição, de caráter eliminatório, a ser realizada em Parintins, no Curral Zeca Xibelão, com a participação do Conselho Musical, do Conselho de Artes, dos itens e dos sócios;

d) 3ª audição, de caráter eliminatório, a ser realizada em Parintins, pelo Conselho Musical, pelo Conselho de Artes e por convidados;

e) 4ª audição e classificação final, a ser realizada em Parintins, no Curral Zeca Xibelão, em julgamento aberto ao público.

7.2 Na fase de análise documental, o corpo técnico da **Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso - ACBBC** observará se todos(as) os(as) compositores (as) apresentaram a documentação listada no item 5 – **DA DOCUMENTAÇÃO PARA**

INSCRIÇÃO -, sendo imediatamente eliminadas as inscrições que não atenderem os requisitos discriminados neste edital.

7.2.1 Serão eliminadas também as composições que já passaram por processos anteriores e que, ainda que sob outra escala, em qualquer um desses processos, obtiveram média igual ou inferior a 5 (cinco) na fase em que foram submetidas à votação.

7.3 Na audição realizada pelo Conselho Musical e pelo Conselho de Artes serão atribuídas as notas de 7,0 (sete) a 10 (dez) a partir de critérios como letra, melodia e fundamentação.

7.4 As decisões do Conselho Musical e Conselho de Artes são irrevogáveis, não cabendo recursos contra elas.

7.5 As toadas mais bem votadas pelo Conselho Musical e Conselho de Artes comporão o Álbum Digital (para plataformas de *streaming* de áudio: "BOI-BUMBÁ CAPRICHOSO 2027").

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Cada compositor é responsável por acompanhar a divulgação do resultado.

8.2 O resultado será divulgado na página oficial do Boi-Bumbá Caprichoso, no endereço www.boicaprichoso.com e, subsidiariamente, nas redes sociais da associação.

8.3 Os compositores – titulares das obras-toadas, autorizam e concedem à **Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso - ACBBC** o direito de reproduzir, em qualquer tipo de fonograma e/ou videofonograma a/as obras (toadas) selecionadas.

Parágrafo único: Os compositores responsáveis pelas toadas selecionadas para o álbum digital nas plataformas de áudio *streaming* tais como: Spotify, Deezer, Apple Music, TIDAL, Amazon Music YouTubeMusic, e outras, ficam cientes de que tais obras ficarão à disposição da **Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso - ACBBC** pelo prazo de 5 (cinco) anos em caráter não exclusivo, para sua reprodução a título não oneroso, no processo de divulgação do Festival Folclórico de Parintins na arena do Bumbódromo de Parintins, veiculação na transmissão oficial do Festival

Folclórico de Parintins realizada pela Rádio e Televisão A Crítica LTDA, nos ensaios oficiais da Associação, bem como os de seus segmentos oficiais, em meios de veiculação de conteúdos e/ou programas e estratégias publicitárias fomentadas e/ou geridas pela **Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso - ACBBC**, assim como emissoras de radiodifusão, canais de televisão aberta ou por assinatura, portais na internet, salas de cinema dentre outros, com o intuito de divulgar mundialmente a toada e promover a arte de Parintins, desde que não haja auferição de lucro para nenhum membro desta Associação proveniente desta trâmite.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Para cada obra selecionada, haverá uma premiação de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

9.2 O prêmio será pago ao responsável da obra inscrita, independentemente da quantidade de autores, desde que tenham apresentado todos os documentos e anexos na forma exigida para os trâmites necessários.

9.3 Ao final do processo de seleção, além da premiação do item 9.1, as três obras mais bem classificadas receberão, cumulativamente, o **PRÊMIO RAIMUNDINHO DUTRA**, nos seguintes valores:

1º lugar – R$ 3.000,00

2º lugar – R$ 2.000,00

3º lugar – R$ 1.000,00

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

10.2 A **Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso - ACBBC** não se responsabilizará pelas licenças, autorizações e direitos autorais necessários ou quaisquer outras ocorrências ou reivindicações de autoria que, porventura, venham a ocorrer, sendo essas de total responsabilidade dos envolvidos.

10.3 A inscrição do proponente configura a prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, valendo como adesão espontânea de compositores, intérpretes, instrumentistas, *backing vocals* e outros que participarem da seleção.

10.4 Os compositores, cujas obras forem selecionadas, autorizam a **Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso - ACBBC** a mencionar e utilizar, em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias e quaisquer outras mídias, físicas, virtuais e plataformas de *streaming* de áudio (Spotify, Deezer, Apple Music, TIDAL, Amazon Music, YouTube Music, entre outras).

10.5 A **Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso - ACBBC** reserva-se o direito de prorrogar, revogar, retificar ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

10.6 Os casos omissos serão dirimidos pela **Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso - ACBBC** e pelo Conselho de Artes.

10.7 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins/AM, 05 de outubro de 2026.

DIEGO LEITÃO MASCARENHAS

Presidente da Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso - ACBBC